



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

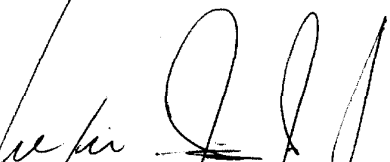
LEI N.º 2.040/85

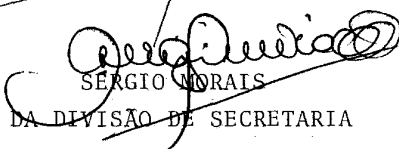
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a entidade civil denominada ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE GARÇA - AGAR, com sede e fôro nesta cidade de Garça.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de março de 1985

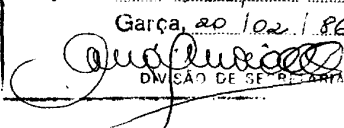

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

DECLARAÇÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal nº 2040 185,
retro, foi publicada no Jornal
Correio da Manhã,
Edição de 21/ Março 185.
Garça, 20/02/86.

DIVISÃO DE SE. P. A. R. T. A